



FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

PORTARIA N.º 083/2011

Publicado no
Mural do FAPSPMG

25/01/2011


ANTONIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula N.º 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

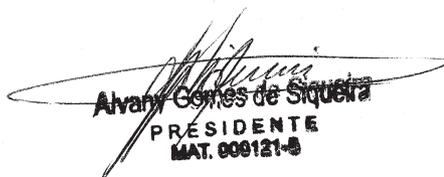
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 069/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ LOURENÇO**, que ocupava o cargo de vigia aposentado, à esposa **MARIA CATARINA BOLONÊZ DE ÁVILA LOURENÇO**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 14 de junho de 2010, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 14 de junho de 2010, em especial a portaria 069/2010 e cálculo de benefício 069/2010.

Guaçuí-ES, 25 de janeiro de 2011.


Alvaro Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 000121-8

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070